

Vitória, ES, 05 de janeiro de 2024
CRTR Nº 06/2024 – CONDOESTE

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE

Att.: Sra. ENG. PATRICIA PAIVA

Ref: EDITAL CARTA CONVITE CONDOESTE Nº 002/2022
CONTRATO Nº 003/2022.

Prezada Superintendente,

No dia 23 de agosto de 2023 foi enviado ao CONDOESTE a CRTR nº 04/2023 solicitando a prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, visando compatibilizar o prazo de execução das obras com o prazo de entrega dos produtos finais pela gerenciadora. Logo, o prazo de encerramento do contrato passaria do dia 20/09/2023 para o dia 20/11/2023. A solicitação informa, ainda, **erroneamente** que o valor constante do Item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços firmado fica acrescido do valor de R\$ 126.104,86 (cento e vinte e seis mil cento e quatro reais e oitenta e seis centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 1.412.824,86 (um milhão quatrocentos e doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Considerando que o valor do contrato original é de R\$ 860.000,05 e que no dia 24/03/2023 foi celebrado o 1º Aditivo de Prazo, que prorroga a vigência do contrato por mais 180 dias e acresce o valor do contrato em mais R\$ 430.000,02 e que ainda houve o reajuste do valor do saldo contratual, totalizando a quantia de R\$ 24.220,35 e o valor do acréscimo dos 02 meses solicitados é de R\$ 126.104,86, o valor global do contrato a ser considerado é de R\$ 1.440.325,28 (um milhão quatrocentos e quarenta mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

No dia 06 de novembro de 2023 novamente foi enviado ao CONDOESTE a CRTR nº 05/2023 solicitando nova prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, visando compatibilizar o prazo de execução das obras com o prazo de entrega dos produtos finais pela gerenciadora. Logo, o prazo de encerramento do contrato passaria do dia 20/11/2023 para o dia 20/01/2023. A solicitação informa, ainda, **erroneamente** que o valor constante do Item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços firmado fica acrescido do valor de R\$ 126.104,86 (cento e vinte e seis mil cento e quatro reais e oitenta e seis centavos), passando o valor global do contrato R\$ 1.538.929,72 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Considerando que o valor global do contrato anteriormente é de R\$ 1.440.325,28 e o valor do acréscimo dos 02 meses solicitados é de R\$ 126.104,86, o valor global do contrato a ser considerado é de R\$ 1.566.430,14 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos).

Dessa forma, ante a todo exposto no presente documento, solicitamos a retificação dos valores globais do contrato, nas cartas enviadas ao CONDOESTE, conforme exposto acima.

Aproveitamos para também solicitar a retificação do 2º termo aditivo e do terceiro termo aditivo tendo em vista que os mesmos foram assinados por essa empresa contendo as incorreções referidas no presente documento.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, colocando-me a disposição de V. S^a para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Transmar Consultoria e Engenharia Ltda.
Cnpj: 31.737.398/0001-77
Dalton Ramaldes
Coordenador do Contrato